



**DECRETO Nº 19.479**  
**DE 16 DE JUNHO DE 2023**

*Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.*

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Municipal nº 6.895, de 12 de novembro de 1997, os seguintes membros:

**I – Representantes da Prefeitura Municipal:**

- a) Titulares: Antonio Pedro Pezzuto Júnior  
Cesar Augusto Fernandes
- b) Suplentes: Carla Regina Zoccal Alves  
Paulo Henrique Marques Cardozo

**II – Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS:**

- a) Titular: Galdino Flavio de Almeida Filho
- b) Suplente: Fernando Miqueletti

**III – Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:**

- a) Titular: Acácio Romoaldo Assoni Rodrigues
- b) Suplente: Aldris Rogério Martins

**IV – Representantes do Sindicato Rural de São José do Rio Preto:**

- a) Titular: Paulo Roberto Rodrigues
- b) Suplente: Washington Munia Benfatti

**V – Representante do Sindicato dos Empregados Rurais Assalariados de São José do Rio Preto:**

- a) Titular: Joana D´Arc da Costa
- b) Suplente: Antonio Bento Filho

**VI – Representante da Cooperativa de Produtores Rurais de São José do Rio Preto:**

- a) Titular: Ronaldo Aparecido Roversi
- b) Suplente: Reginaldo Roversi

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 18.937, de 11 de junho de 2021.

Paço Municipal “Dr. Loft João Bassitt”, 16 de junho de 2023; 171º Ano de Fundação e 129º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**

**ANTONIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**LUÍS ROBERTO THIESI**

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.